

## ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

### PORTARIA SAS Nº 40, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso das atribuições conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e nos termos da Instrução Normativa nº 3/2020, de 28 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE: Art. 1º** Reconduzir os servidores PATRICIA GASPARETTO DA SILVA, Assistente Social, mat. nº 961.778-7-01, e, RENAN DE MEDEIROS SOARES, Técnico em Informática, mat. nº 654.975-6-02, servidores efetivos e estáveis lotados nesta Pasta, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, em conformidade com o art. 17, I, § 1º, da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar responsabilidade pelo não pagamento das despesas emitidas nas datas de 09/12/2021, 07/06/2022 e 27/07/2023, pela empresa LOCAAUTO referente ao contrato de locação de veículos, conforme delineado nos autos do Processo SAS nº 1830/2023, no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogada por igual prazo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de Março de 2024.

#### MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2024.

#### MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 978395

## COMUNICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 0133/2022. Objeto: veiculação de mensagens de utilidade pública, de caráter educativo e/ou informativo, sem conteúdo publicitário, da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, TRIBUNAL DE CONTAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E MINISTÉRIO PÚBLICO. Tendo em vista o cumprimento das exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 0133/2022, que teve como objeto o credenciamento de empresas de radiodifusão em amplitude modulada (categoria RÁDIO AM), em frequência modulada (categoria RÁDIO FM) e em Televisão - associadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), para veiculação de inserções institucionais, homologo o credenciamento com as empresas relacionadas abaixo, permitindo a celebração do contrato nos termos do edital em referência e seus anexos. João Paulo Gomes Vieira (Secretário de Estado da Comunicação). Processo SEC 2667/2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	CNPJ
Rádio Sonora FM - Razão Social: RADIO UNIVERSAL LTDA. SECOM 730/2024	03.778.046/0001-24
Rádio MIX - Razão Social: RADIO CIDADE FM DE IÇARA LTDA. SECOM 733/2024	24.437.118/0001-40

Cod. Mat.: 978476

## EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 642 de 11/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **AUTORIZAR**, de acordo com o art. 29, item V, da Lei nº 6.844/1986, conforme o Processo **SED 5846/2024**, a servidora BRUNA MARINA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 0612901-3-01, para atuar no Núcleo de Tecnologias Educacionais/NTE da Coordenadoria Regional de Educação de Timbó.

### PORTARIA Nº 643 de 11/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 59213/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº **560 de 04/03/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de EDEMAR VIEIRA JUNIOR, matrícula nº 981.134-6-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEDUP Dario Geraldo Salles, código 754000205080, município de Joinville, na parte referente à data fim que deverá ser: **28/07/2024**.

### PORTARIA Nº 644 de 11/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 58168/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Por-

taria nº 488 de 28/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.213 de 28/02/2024, de MÔNICA FATIMA DA LUZ, matrícula nº 711.463-0-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB São Cristóvão, código 758000433030, município de Capinzal, na parte referente à data fim que deverá ser: **04/05/2024**.

### PORTARIA Nº 647 de 12/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e considerando as razões expostas no Processo Administrativo, **SED 162418/2022**, ora em análise, resolve **SUBSTITUIR**, o membro da Comissão, DESIGNADA pela Portaria nº **2356 de 15/09/2022**, publicada no DOE 21.859, do dia 19/09/2022, pag. 08. **ONDE SE LÊ:** LETICIA ZANCANARO WANDRE Assistente Técnico-Pedagógica, matrícula nº 386.918-0-01, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Brusque, C.H 40h, **LEIA-SE:** MARILENE CARRANO BARROS MELARA, matrícula 362.536-2-01, Consultora, 04/E, Lotada na CRE Brusque, CH 40h.

### PORTARIA Nº 648 de 12/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE**, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar **SED 78462/2023**.

### PORTARIA Nº 649 de 12/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões no Processo Administrativo **SED 129625/2023**, resolve **SUBSTITUIR** os membros da Comissão, Designados pela Portaria nº **461 de 22/02/2024**, publicada no DOE nº 22210 de 23/02/2024, pág. 30, **ONDE SE LÊ:** ROBERTA DE OLIVEIRA CLAUDINO DE SOUZA, Professor, matrícula nº 230.523-2-04, NV/REF 04/C, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h., MARLISE GISELA NUNES, Professora, matrícula nº 286.942-0-02, NV/REF: 05/F, lotada na CRE/Laguna, C.H. 40h., SANDRA REGINA VIEIRA, Assistente Técnico-Pedagógica, matrícula nº 281.517.6.04, NV/REF:04/H, lotada na CRE/Tubarão, C.H. 40h., **LEIA-SE:** MARISTELA ALEXANDRE DE ABREU VENANCIO, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 368.431-8-04, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h; ELISANGELA CAMPOS CLAUDINO ROSA, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 378.843-1-01, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h, RENATA NUNES FAISCA, Especialista em Assuntos Educacionais, matrícula nº 385-374-8-04, NV/REF: 04/B, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h.

### PORTARIA Nº 650 de 12/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o Processo **SED 57961/2024**, a alteração de carga horária, efetuada pela Portaria nº **568 de 05/03/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.219 de 07/03/2024, de JONAS FURLAN, matrícula nº 393.007-6-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Alfredo Zimmermann, código 768000919440, município de Guarimirim.

### PORTARIA Nº 651 - de 12/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo **SED 60871/2024**, a alteração de carga horária, efetuada pela Portaria nº **566 de 05/03/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.219 de 07/03/2024, de DAIANE FERREIRA MENDES, matrícula nº 675.911-4-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Dr Max Tavares D Amaral, código 753000162250, município de Blumenau.

### PORTARIA Nº 652 de 12/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 60347/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº **560 de 04/03/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de ILCE TERESINHA NADALETTI, matrícula nº 651.143-0-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB São Luiz, código 807000578600, município de União do Oeste, na parte referente à data fim que deverá ser: **25/02/2024**.

### PORTARIA Nº 653 de 12/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38 da Lei nº 6.745/1985, conforme Processo **SED 54537/2024**, ADRIANA FATIMA MENEGETTI, matrícula nº 275.702-8-04, para responder pelo cargo de Coordenadora Regional de Educação de Maravilha, nível DGS-2da SED, em substituição a titular SALETE BOFF, matrícula nº.161402-9-03, durante o usufruto de férias, no período de **04/03/2024 a 13/03/2024**.

### PORTARIA Nº 654 de 12/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **ACRESCENTAR**, conforme Processo **SED 58380/2024**, na Portaria nº **580 de 05.03.2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22219 de 07.03.2024, que Readaptou ARLETE STAATZMANN DUPONT, matrícula nº 0341782-4-03, cargo de Professor, a seguinte expressão: em exercício na EEB IRINEU BORNHAUSEN, cód. 804000545770, município de Águas de Chapecó, enquanto perdurar o período de readaptação, com data fim em **01.03.2025**.

### PORTARIA Nº 655 de 12/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo **SED 58546/2024**, a dispensa efetuada pela Portaria nº **41 de 04/01/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.177 de 05/01/2024, de LIZ DEMARCHI, matrícula nº 624.221-9-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Ruy Barbosa, código 810000186510, município de Timbó.

### PORTARIA Nº 656 de 12/03/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR DISPENSADO(A)**, conforme o Processo **SED 58546/2024**, da admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº **523 de 02/03/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.973 de 06/03/2023, de LIZ DEMARCHI, matrícula nº 624.221-9-01, ocupante do cargo de Professor, na EEB Ruy Barbosa, código 810000186510, município de Timbó, a contar de **07/12/2023**, para fins de regularização funcional.

#### ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 978479

### EDITAL Nº 646 de 11/03/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED ESTADO DE SANTA CATARINA:**

**Abre inscrições para estágio do Programa Novos Valores.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao disposto nos Decretos n. 781 e 782, de 25 de janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital**, que estabelece as instruções destinadas às inscrições, ao cadastramento, à classificação e à seleção de estudantes para o Programa de Estágio **NOVOS VALORES**, que residam no Estado de Santa Catarina e que estejam matriculados e frequentando curso regular de Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância e Ensino Superior.

#### 1 DO OBJETIVO

**1.1** Assegurar ao estudante a oportunidade de estágio, visando à aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições para o Programa de Estágio **NOVOS VALORES** estarão abertas a partir da publicação deste Edital e durante todo o ano letivo até 29/11/2024, nas Escolas da Rede Pública Estadual, nas Escolas Particulares e Instituições de Ensino Superior, que tiverem firmado convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

**2.2** As Instituições de Ensino ficarão responsáveis pela inscrição e cadastramento de todos os estudantes interessados, através do sistema informatizado - **SISGESC NOVOS VALORES**

**2.3** Para efetuar a inscrição, o estudante deverá ser residente no Estado de Santa Catarina; ter completado 16 (dezesseis) anos e estar matriculado em curso regular de ensino médio, de educação profissional, de ensino superior, de educação especial ou de educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade a distância, desde que a Instituição tenha um pólo no Estado de Santa Catarina, e apresentar na Secretaria ou Setor de Estágio de sua Instituição de Ensino os originais dos seguintes documentos:

**2.3.1 DOCUMENTOS PESSOAIS:**

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- RG (Carteira de Identidade);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- Comprovante de residência;
- Declaração médica de doença crônica na família (se houver);
- Declaração médica para estudante com deficiência;
- Números de telefones e endereço eletrônico.

**2.3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS:**

- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), expedido pela Polícia Federal do Brasil ou passaporte;
- Extrato da consulta de dados de identificação, emitido pelo Sistema Nacional de Cadastramento de Registros de Estrangeiros, ou ainda;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- Números de telefones e/ou endereço eletrônico.

**2.3.3 COMPROVAÇÃO DE RENDA****a. PARA ALUNO DEPENDENTE DOS PAIS, CÔNJUGE OU RESPONSÁVEIS:**

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou preencher formulário Declaração de Autônomo, disponibilizado no <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou
- Última folha de pagamento dos pais, responsáveis ou cônjuge;

**b. PARA ESTUDANTE INDEPENDENTE:**

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado e última folha de pagamento, ou preencher formulário Declaração de autônomo, disponibilizado no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições.

**2.4** Somente será inscrito no Programa de Estágio NOVOS VALORES o estudante que apresentar os documentos originais e cópias, constantes nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste Edital.

**2.5** Os alunos matriculados em cursos de modalidade a distância poderão participar do processo de inscrição, desde que atendam os critérios do art 2º do Decreto nº 781, de 25 de janeiro de 2012, e a Instituição de Ensino possua pólo no Estado de Santa Catarina.

**3 DAS VAGAS**

**3.1** O limite das vagas previstas será fixado pela Secretaria de Estado da Administração no percentual de 10% (dez por cento), considerando o total de servidores em exercício no Órgão ou Entidade.

**3.2** Cabe ao órgão ou entidade concedente assegurar ao estudante com deficiência o percentual previsto no § 2º do art. 14, do Decreto nº 781 de 25/01/2012.

**4 DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A classificação do estudante inscrito ocorre por meio do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC Novos Valores, em função da menor renda per capita familiar.

**5 DA SELEÇÃO**

**5.1** Para cada vaga de estágio ofertada pelo órgão ou entidade, as Coordenadorias Regionais de Educação realizarão o procedimento de chamada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) e encaminharão os 03 (três) primeiros estudantes apresentados pelo sistema, para realizar entrevista no órgão ou entidade concedente.

**5.1.1** Os estudantes que participarem da entrevista e não forem efetivados voltam a concorrer a uma nova vaga, sendo disponibilizados para novas chamadas.

**6 DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** O estudante selecionado deverá se apresentar no setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade concedente, munido com os seguintes documentos originais:

- Carteira de identidade e CPF;
- Documento de alistamento militar;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista
- Comprovante de residência e telefones para contato;

- Comprovante de rendimento dos pais, responsável ou cônjuge;
- Atestado de matrícula e de frequência escolar;- Comprovante de inscrição no Programa de Estágio **NOVOS VALORES**;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições.
- Abertura de conta corrente no Banco do Brasil (formulário fornecido pelo setorial de Gestão de Pessoas do órgão concedente ou via Conta Fácil pelo Aplicativo do Banco do Brasil);
- Confirmar a liberação e desbloqueio da conta corrente do Banco do Brasil

**6.2** A contratação do estudante se dará com as assinaturas do Termo de Compromisso, firmado entre o estudante ou seu responsável (caso menor de 18 anos), e pelos representantes legais do órgão concedente e da Instituição de Ensino, com interveniência da SED

**6.3** O estudante somente poderá iniciar suas atividades como estagiário após a efetivação no SIGRH, que ampara legalmente a cobertura de seguro de acidentes pessoais.

**6.4** A falta do cumprimento previsto nos incisos 6.2 e 6.3 descaracteriza a contratação do estudante, ficando sob a responsabilidade do órgão ou entidade concedente.

**7 DA CARGA HORÁRIA**

**7.1** A carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, a serem distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no período das 08h00 (oito) às 20h00 (vinte) horas, compatibilizadas com o horário escolar e de funcionamento do órgão ou entidade concedente.

**7.2** Alunos do Ensino Médio Inovador, EMITI (Ensino Médio em Tempo Integral), EMIEP (Ensino Médio Integrado a Educação Profissional) e alunos do Novo Ensino Médio terão a carga horária flexibilizada a fim de cumprir as 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto na legislação e com anuência do órgão/autarquia contratante.

**8 DA CONTRAPRESTAÇÃO**

**8.1** O valor da bolsa de estágio será de: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para estagiários do Ensino Médio; R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para estagiários de Educação Profissional; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários do Ensino Superior.

**8.2** O estagiário participante do Programa de Estágio **NOVOS VALORES** receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia útil, proporcionalmente à sua frequência.

**9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** As inscrições para o **NOVOS VALORES** devem seguir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e nas normas específicas, para que ocorra o processo de contratação do estudante.

**9.2** Os casos omissos referentes às inscrições do Programa de Estágio **NOVOS VALORES** serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com as normas vigentes.

**9.3** As Instituições de Ensino Superior que utilizarem o Programa de Estágio **NOVOS VALORES** deverão seguir as normas estabelecidas neste Edital.

**9.4** Fica revogado o **Edital Nº 263/2023/SED**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.955, páginas 11 e 12, em 02 de fevereiro de 2023.

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 978408

**FAZENDA****PORTARIA Nº 61/2024**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.205.100,55.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 16, publicada no Diário Oficial nº 22.191, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, combinado com o que consta do Ato Normativo 2024AN00133, de março de 2024, e nos autos do processo nº SEF 3533/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.205.100,55 (um milhão, duzentos e cinco mil, cem reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 3533/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de março de 2024.

LORENI PIZZI

Diretora de Planejamento Orçamentário

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2024AN000133			
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44094	Fundo Estadual de Sanidade Animal	20.609.0315.0436.011286		
		1.500.100.000	33.90.93	1.205.100,55
<b>Subtotal</b>				1.205.100,55
<b>Total</b>				1.205.100,55

**Anexo II – Redução**

Ato Normativo	2024AN000133			
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura	20.606.0320.0014.015780		
		1.500.100.000	33.40.41	1.205.100,55
<b>Subtotal</b>				1.205.100,55
<b>Total</b>				1.205.100,55

**Subação**

011286 Indenizações em emergências e ações sanitárias FSA 015780 Infraestrutura rural conectividade, energia elétrica e estradas rurais

**\*Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

**\*\*Natureza Despesa**

33.40.41 Contribuições  
33.90.93 Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 978514

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

**PORTARIA CONJUNTA SIE/SES/IPREV nº 223/2024 de 29/02/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, e pelo ANEXO IV, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: **DESIGNAR**, conforme o processo SES 41221/2024, a Arquiteta, **FERNANDA LINHARES DEEKE**, Matrícula **0960.651-3-01**, o Engenheiro, **PAULO ROBERTO SANTANA**, Matrícula **0174.681-2-01**, e os Técnicos em Atividades Administrativas, **CLARA DE SOUZA REGIS**, Matrícula **0379.684-1-01** e **HUMBERTO DIAS FILHO**, Matrícula **0319.507-4-01**, para receberem em definitivo os serviços, a partir da data de sua publicação:

Contrato/Convenio e Objeto:

**Contrato: IPREV CT-0003/2023**

Objeto: Serviço de Manutenção do prédio do IPREV, localizado na Rua Major Augusto Farias esquina com a Rua Fernando Machado. Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade Matr. 0712.814-2-01

Carmen Emilia Bonfá Zanotto Secretário de Estado da Saúde Matr. 0255.855-6-01

Mauro Luiz de Oliveira Presidente do IPREV Matr. 0961.952-6-02

**Reproduzida por Incorreção**

Cod. Mat.: 978329